

CHAMADA PPG-EDUCAÇÃO DA UFF/ EDITAL PDSE-CAPES 2018-2019

Seleção Interna de alunos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE/CAPES

1. FINALIDADE

1.1. Seleção de candidato(s) para a cota de bolsa destinada ao PPG-Educação da UFF no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE da CAPES, que objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O candidato deve estar regularmente matriculado no curso de Doutorado (não possuindo título de Doutor quando da inscrição) e ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com visto permanente no Brasil.

2.2. O candidato deve ter obtido aprovação no exame de qualificação ou estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, 12 meses do programa, no momento da inscrição.

2.3. As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

2.4. Na modalidade de doutorado sanduíche no exterior, alunos regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil realizam parte do curso em instituição no exterior, retornando e devendo permanecer no Brasil para a integralização de créditos e defesa de tese.

2.5. Os benefícios são outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade, devendo o beneficiado requerer a suspensão ou o cancelamento de outras bolsas recebidas do Tesouro Nacional, de modo que não haja acúmulo de bolsas. As bolsas no Brasil

deverão ser suspensas durante a vigência da bolsa de estudos no exterior ainda que sem ônus para a Capes.

2.6. A proposta de trabalho não pode ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentado curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese.

2.7. Possuir a proficiência mínima nas línguas estrangeiras listadas no edital original da CAPES.

3. DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS

3.1. Cada programa de doutorado fará jus a 01 (uma) cota para o ano de 2017 de doze meses, o que equivale a 12 mensalidades. A quantidade de bolsistas pode variar (no máximo até dois, dividido por 6 mensalidades), conforme o interesse da Coordenação do Programa nas IES, o mérito e a duração das propostas apresentadas.

4. CALENDÁRIO

• De 25/01/2019 até 15/02/2019 - Inscrições no PPG-Educação da UFF (conferir item 6)
• 25/02/2019 - Divulgação do Resultado da Seleção Interna
• Até 11/03 a 12/04/2019 (17h) - Inscrições na Capes pelos candidatos (exclusivamente)
• 15/04 a 03/05/2019 - Homologação pela IES no sistema da Capes

4.1. O início do período de estágio para os doutorandos está estabelecido pela CAPES como agosto a novembro/2019. Portanto na etapa de inscrições os candidatos selecionados deverão informar como período de bolsa:

- **Contemplados com 6 meses:**

08/2019 a 01/2020

09/2019 a 02/2020

10/2019 a 03/2020

11/2019 a 04/2020

- **Contemplados com 12 meses:**

08/2019 a 07/2020

09/2019 a 08/2020

10/2019 a 09/2020

11/2019 a 10/2020

5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

5.1. Requisitos e Atribuições do Candidato

5.1.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

I- apresentar candidatura individual;

II- não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

5.2. Dos Requisitos e Atribuições do Orientador Brasileiro

I- apresentar formalmente à Coordenação do Programa na IES a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE;

II- firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (modelo disponível na página eletrônica da Capes/PDSE);

III- zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes;

IV- demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

V- Não ser membro da comissão de seleção deste edital.

5.3. Dos Requisitos do Coorientador no Exterior

I- ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do (a) doutorando (a);

II- pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

III- Não ser membro da comissão de seleção deste edital.

5.4. Dos Requisitos da Comissão de Seleção Interna

I- Será formada por, no mínimo, três membros: o Coordenador do Programa, um representante discente dos pós-graduandos(doutorando) e um avaliador externo ao programa de pós-graduação.

6. Da Inscrição na Seleção Interna

6.1. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato do Regulamento de bolsas para o exterior da Capes e as condições deste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. Para submeter proposta de Doutorado Sanduíche no Exterior, o (a) candidato (a) deve apresentar ao Programa, por meio eletrônico específico (secretariappgeuff@gmail.com), de 25/01/2019 até 15/02/2019, a seguinte documentação abaixo relacionada:

- Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a)

- Carta de aceite definitiva da instituição no exterior (item 5.3.2.2)

- Dados do Procurador no Brasil (item 5.3.2.3)

- Comprovante de aprovação e responsabilidade do orientador no Brasil, assinado pelo coordenador do PPG (item 5.3.6.1.1)

- Curriculum Lattes

- Carta do orientador brasileiro (item 5.3.6.1.4)

- Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas (item 5.3.6.1.5)

- Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as especificações constantes no item 5.3.6.1.6 do edital. Ressaltamos que para países de língua portuguesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item 5.3.6.1.6 "a".

OBS: A documentação deverá ser enviada em formato PDF. E o e-mail deverá ter obrigatoriamente o seguinte "Assunto": CANDIDATURA PDSE-2019.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO INTERNA

7.1. O resultado final da seleção será divulgado no site do programa no dia 25/02/2019.

7.2. Após a seleção interna da proposta na IES, apenas os candidatos aprovados deverão acessar o link de inscrições por meio do endereço eletrônico <<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse>>, e preencher o Formulário de Inscrição com os dados pessoais e outras informações referentes ao doutorado.

7.3 - Para a inscrição na plataforma, o solicitante deverá enviar a Ata do processo de seleção de candidatura realizado, assinado pelo coordenador do PPG (item 5.3.6.1.2).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os benefícios previstos para esse programa são: mensalidade, seguro-saúde, auxílio deslocamento, auxílio instalação e adicional localidade, quando for o caso, conforme regras previstas no Regulamento de bolsas para o exterior da Capes vigente.

8.2. É vedada a concessão de bolsa a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer pessoa que participe direta ou indiretamente da gestão do programa.

8.3. É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em situação de inadimplência com a Capes ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.

8.4. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela comissão interna, levando em conta, como documento orientador maior que rege este processo seletivo, disponível em: <<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>>. E em: <<http://www.capes.gov.br/sala-de-imprensa/noticias/9294-edital-para-doutorado-sanduiche-no-externo>>.